



DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Suplementar Extraordinário ao Decreto nº 14 de 21 de julho de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 109.150,00 (cento e nove mil, cento e cinquenta reais), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do "Coronavírus" responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus (COVID-19), oriundos do Ministério da Saúde;

Considerando que os recursos financeiros poderão abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19 previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

Considerando o disposto na Lei nº 4320, de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Extraordinário ao Crédito Extraordinário nº 14, de 21 de julho de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 109.150,00 (cento e nove mil, cento e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I a este Decreto.



Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de despesa, constante no anexo do crédito extraordinário nº 14/2020, com repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de Importância Internacional, conforme o Anexo II a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arapiraca, 09 de outubro de 2020.

Fabiana Cavalcante Pessoa,
Prefeita.

Márcio Duarte Delmoni,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



**ANEXO I AO DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 –
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO**

Art. 1º - SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elementos de Despesa:

3.1.90.04.0402.1 - Contratação por Tempo Determinado - R\$ 109.150,00

Total: R\$ 109.150,00 (cento e nove mil, cento e cinquenta reais)

Arapiraca, 09 de outubro de 2020

Fabiana Cavalcante Pessoa
Fabiana Cavalcante Pessoa
Prefeita



**ANEXO II AO DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO**

Art. 2º- ANULAÇÃO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065-Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.0402.1- Material de Consumo - R\$ 104.150,00

3.3.90.32.0403.1 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita- R\$ 5.000,00

Total: de R\$ 109.150,00 (cento e nove mil, cento e cinquenta reais)

Arapiraca, 09 de outubro de 2020.

Fabiana Cavalcante Pessoa
Prefeita